A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) divulgou a nova segmentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2027. A classificação consta da Portaria Previc nº 661, de 26 de agosto de 2026.

João Marcelo Carvalho, sócio do escritório
Santos Bevilaqua Advogados.

Na comparação entre a segmentação vigente em 2026 e aquela que será aplicada em 2027, foram identificadas 23 mudanças de segmento. Os movimentos foram os seguintes:

De S1 para S2: Real Grandeza

? Mudanças para 2027: a Entidade deixa de ter a obrigatoriedade de manter Comitê de Auditoria e dispensa-se a elaboração de relatório de propósito específico pela auditoria independente. Passam a ser aplicáveis regras mais brandas para a habilitação de dirigentes (pode dispensar entrevista para AETQ e não há exigência de declaração de propósito). O AETQ passa a poder acumular a função de gestor de riscos.

De S2 para S3: Agros, Enerprev, FIPECq, Fundação Corsan, Funsejem, OABPrev-SP, Portus e Ultraprev

Regina Teixeira Recchia, Advogada consultora especialista
em Previdência Complementar do Escritório Santos Bevilaqua Advogados.

? Mudanças para 2027: Não precisarão mais submeter à Previc a habilitação de seus conselheiros e deixarão de ter a obrigatoriedade de manter Política Contábil e de designar formalmente membro da diretoria responsável pela comunicação e atendimento. O AETQ poderá ser habilitado mediante comprovação de atividade correlata a de investimentos. Terão prazo mais longo (31/12/2028) para adaptação às obrigações relacionadas aos aspectos ASG.

De S3 para S2: Instituto Ambev, Itausaindl, Multipla e Previsc

? Mudanças para 2027: Passarão a ter que submeter à Previc os processos de habilitação de seus conselheiros, bem como designar diretor responsável pela comunicação e atendimento e instituir Política Contábil. O AETQ deverá ter, necessariamente, experiência em investimentos (e não apenas e área correlata). Terão prazo mais curto (31/12/2027) para adaptação às obrigações relacionadas aos aspectos ASG.

De S3 para S4: Mais Futuro, OABPrev-RS, Prevcom-MG, PrevCummis, PrevHab e SIAS

? Mudanças para 2027: sem impactos relevantes, pois as obrigações regulatórias das entidades S3 e S4 são similares.

De S4 para S3: Pouprev, Prev Pepsico, PrevNordeste e SCPREV

? Mudanças para 2027: sem impactos relevantes, pois as obrigações regulatórias das entidades S3 e S4 são similares.

Como fica a distribuição dos segmentos

No geral, a distribuição das EFPC dentre os segmentos alterou-se de forma discreta, como demonstra o quadro a seguir:

Segmento	2026	2027	Variação*
S1	10 (4%)	9 (4%)	–1
S2	75 (31%)	72 (30%)	–3
S3	89 (36%)	89 (37%)	–
S4	72 (29%)	69 (29%)	–3

* A soma da variação não resulta em zero, pois 7 entidades que estavam na lista de 2026 deixaram de figurar na lista para 2027, por terem sido extintas ou estarem em fase de extinção.

(01.09.2026)